



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 991/2023 – 04/04/2023.

Ementa: Concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Senhor **Victor Grangeiro de Melo**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA

Faço saber que o Plenário aprovou e eu, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Senhor **Victor Grangeiro de Melo**, natural da Cidade de Recife/PE.

Art. 2º - A homenagem ora concedida é o reconhecimento da Câmara Municipal, pelos relevantes serviços prestados a Petrolina e região do Vale do São Francisco, como médico legista e como policial civil.

Art. 3º - A Câmara Municipal, de comum acordo com o homenageado marcará data para outorga concedida.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Elismar Gonçalves Alves.

Gabinete da Presidência, 04 de abril de 2023.

AEROLANDE AMOS

DA

CRUZ:65649150478

AEROLANDE AMÓS DA CRUZ

Presidente

Assinado de forma digital por
AEROLANDE AMOS DA
CRUZ:65649150478
Dados: 2023.04.19 08:35:42 -03'00'

991



APROVADO
Votação: 16 x 0
Data: 04 / 04 / 2023

CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DO VEREADOR ELISMAR GONÇALVES

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2023 – 28/02/2023

Autor: Ver. Elismar Gonçalves

EMENTA: Concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao **Senhor Victor Grangeiro de Melo.**

A **CAMARA MUNICIPAL DE PETROLINA** aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao **Senhor Victor Grangeiro de Melo.**

Art. 2º- A homenagem ora concedida é o reconhecimento da Câmara Municipal, pelos relevantes serviços prestados à Petrolina e região do Vale do São Francisco, como médico legista e como policial civil.

Art. 3º- A Câmara Municipal, de comum acordo com o homenageado, marcará data para outorga concedida.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

Apresento para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Decreto que tem por objetivo prestar uma justa homenagem a essa pessoa querida, Victor Grangeiro de Melo, filho do Senhor Luiz Rubens de Melo e Senhora Raquel Grangeiro Agra de Melo, Pernambucano, nascido na capital Recife, em 22 de janeiro de 1982.

Aos oito anos de idade, juntamente com os pais, mudou-se para Fortaleza, no Ceará. Completou os estudos e ingressou aos 17 anos na faculdade de Medicina da Universidade Federal do Ceará- UFC, no ano de 1999. Formou-se no ano de 2006 trabalhando em cidades do interior pelo programa de saúde da família durante três anos.

Em 2009 retornou ao estado de Pernambuco para cursar a residência médica em Otorrinolaringologia, na capital Recife, concluindo em 3 anos. Casou-se em 2012 com a Dra Hildene Melo, médica formada na primeira turma de Medicina da UNIVASF-Petrolina.

Serviu a Força Aérea Brasileira durante os anos de 2012 e 2013 como Tenente Médico Otorrinolaringologista, vivenciando várias experiências na área militar e médica. Fez especialização em Cirurgia Crânio-Maxilo-Facial e Plástica Facial durante todo o ano de 2014 na Universidade Federal de Uberlândia em Minas Gerais, na qual aperfeiçoou técnicas



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DO VEREADOR ELISMAR GONÇALVES

cirúrgicas avançadas. Durante o ano de 2016 estabeleceram residência em Petrolina, ano em que foi aprovado no concurso da Polícia Civil do Estado de Pernambuco, onde até o presente dia atua como Médico Legista do Instituto de Medicina Legal Antônio Persivo Cunha, na cidade de Petrolina. Tem duas filhas: Bianca de 4 anos e Larissa de 2 anos, ambas Petrolinenses, cidade que já adotou como sua. Atua também como Médico Otorrino na cidade de Petrolina há mais de seis anos trabalhando pelo SUS e rede privada, onde já realizou inúmeras cirurgias e atendimentos beneficiando muitos cidadãos Petrolinenses.

Assim exposto, conto com o apoio indispensável dos meus pares para aprovação desta significativa homenagem.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2023.


ELISMAR GONÇALVES ALVES
Vereador

cas

PARECER DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 0010/2023– PODER LEGISLATIVO

EMENTA: CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO LEGISLATIVO DOM MALAN AO SENHOR VICTOR GRANGEIRO DE MELO.

AUTOR: ELISMAR GONÇALVES

RELATOR: RUY WANDERLEY

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Trata-se de projeto de Decreto Legislativo, qual Concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao **Senhor Victor Grangeiro de Melo**, é constitucional e legal na forma da Lei Orgânica Municipal e demais leis atinentes a espécie, bem como está de acordo com os preceitos constitucionais e atende as técnicas redacionais e legislativas.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

Face a legalidade e a constitucionalidade do projeto em tela, a relatoria vota pela tramitação regular da matéria.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 21 de março de 2023.


VER. WENDERSON DE MENÉZES BATISTA - PRESIDENTE


VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ – RELATOR


VER. ZENILDO NUNES DA SILVA - SECRETÁRIO

PARECER DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 0010/2023– PODER LEGISLATIVO

EMENTA: CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO LEGISLATIVO DOM MALAN AO SENHOR VICTOR GRANGEIRO DE MELO.

AUTOR: ELISMAR GONÇALVES

RELATORA: MARIA ELENA DE ALENCAR

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, que tem como finalidade prestar uma justa homenagem ao **Senhor Victor Grangeiro de Melo**, natural de Recife/PE, pelos relevantes serviços prestados à população de Petrolina, atuando na área da saúde e da segurança pública.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

O projeto de decreto legislativo em análise preenche os requisitos no Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável a espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição. Face ao exposto o relator vota pela aprovação regular da matéria. Este é o Parecer.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 21 de março de 2023.


VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ – PRESIDENTE


VER^a. MARIA ELENA DE ALENCAR – RELATORA


VER. RAIMUNDO NONATO DE SOUSA LOPES – SECRETÁRIO